



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 85/17-DRH/CRS

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 13, de 22 de agosto de 2016, que regula o concurso público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017, (CFSd QPPM/2017)- RMBH, 17ª e 18ª RPM e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 a candidata, **inscrição n. 8344845, SILVANA DUARTE AGUIAR**, interpôs recurso administrativo, através de documentação, sob o protocolo do CRS n. 2102 de 03/07/2017, solicitando revisão no tocante à sua eliminação no concurso, por ter chegado atrasada para a chamada dos Exames Preliminares de Saúde no dia 23/06/2017, ocorrida às 06h30min, para todos os candidatos convocados da equipe A-15;

1.2 a recursante alega que “por volta das 05h30min saiu de casa para a realização dos exames, todavia cometeu um engano e deslocou-se para o Hospital da Polícia Militar; que ao perceber o equívoco já por volta das 06h00min, deslocou-se para a Academia de Polícia Militar, local dos exames; que no deslocamento deparou com um congestionamento no trânsito, que resultou num atraso para a chamada de 03 (três) minutos, chegando às 06h33min; que o militar responsável pela coordenação da equipe de candidatos a recebeu procedendo o preenchimento da Ata”;

1.3 consta em publicação do CRS, em data de 09/05/2017, a Agenda para os Exames Preliminares do certame, contendo em seu anexo único a divisão das equipes compostas pelos candidatos, local, datas e horários estabelecidos para a realização dos exames. A programação para a candidata recursante, integrante da equipe A-15, refere-se ao dia 23/06/2017, às 06h30min, na Academia da Polícia Militar (APM);

1.4 na Ata de encerramento dos exames preliminares da equipe A-15, datada de 23/06/2017, consta a recursante relacionada no campo de “candidato atrasado” com lançamento do horário às 07h20min;

1.5 o edital regulador do certame prevê em seus subitens 6.49, 6.49.1, 9.7 alínea “b”, *ipsis litteris*:

6.49 **Os exames preliminares de saúde** são de caráter eliminatório.
6.49.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local indicado pela coordenação do concurso, caso necessário, o que será divulgado junto com a convocação.

9.7 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

[...]

b) faltar ou **chegar atrasado** para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso; (grifo nosso)

[...]

1.6 o Ato de resultados da 2ª Fase (Exames Preliminares de Saúde) do certame foi publicado em 30/06/2017, onde consta a candidata recorrente como eliminada.

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso interposto face aos pressupostos de admissibilidade e tempestividade;

2.2 indeferir o pedido da candidata por falta de amparo legal.

EMERSON MOZZER, CEL PM

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Esse documento foi assinado em 31/07/2017 14:42:12 por Emerson Mozzer, Cel PM, Diretor de Recursos Humanos.

Para verificar sua autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 647C8837D